



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria da Administração
Departamento de Compras, Licitações e Contratos
Setor de Licitações

00001



PROCESSO Nº 323/2022

MODALIDADE	DISPENSA DE LICITAÇÃO	41/2022
REFERENTE	Aquisição de uma parafusadeira/furadeira de impacto, para utilização pelo corpo de bombeiros, nas atividades de salvamento e resgate de vítimas em ocorrências que envolvam acidentes e desencarceramento. PRAZO: 90 (NOVENTA) DIAS	
EMIÇÃO	22 DE ABRIL DE 2022	

Proc. Administrativo 10.415/2022

De: Ademir J. - CB

Para: CB - Corpo de Bombeiros

Data: 11/04/2022 às 09:14:23

Setores envolvidos:

GP, SMA, CB

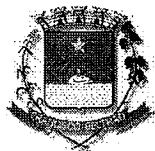
Dispensa de Licitação Parafusadeira R\$ 3.990,00

Segue termo de referência para aquisição por meio de Dispensa de Licitação de 01 unidade de Parfusadeira/Furadeira de impacto a bateria para do Corpo de Bombeiros no valor de R\$ 3.990,00.

—
—
Ademir Jiusti Júnior
Sd. QPM 2-0 Jiusti

Anexos:

TERMO_DE_REFERENCIA_parafusadeira_2_.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

00003

1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

Aquisição através de **Dispensa de Licitação**, para equipamentos de salvamento e resgate, tendo como objetivo de melhorar e garantir que o resgate de vítimas em ocorrências que envolvam acidentes e desencarceramento sejam executadas com eficiência, agilidade e qualidade.

2 – JUSTIFICATIVA:

Atualmente o 10º Grupamento de Bombeiros possui sua sede na cidade de Francisco Beltrão, e abrange uma área geográfica de 27 municípios, sendo que está distribuído estrategicamente em 02 Subgrupamentos de Bombeiro Militar nas cidades de Francisco Beltrão e Dois Vizinhos, além de possuir um quartel guarnecido por bombeiros militares na cidade de Capanema. Ainda conta com 05 Postos de Bombeiros Comunitários localizados nas cidades de Salto do Lontra, São Jorge D' Oeste, Realeza, Ampére e Santo Antônio do Sudoeste. A tropa do 10º GB atende ocorrências em uma área com aproximadamente 350 mil pessoas.

As ocorrências de resgate veicular, tem sido cada vez mais frequente em nossa região. No ano de 2019 tivemos 1336 ocorrências de resgate veicular na área do 10º Grupamento de Bombeiros, sendo que em 2020 tivemos um decréscimo das ocorrências devido a pandemia. Objetivando que nem toda ocorrência são usadas as ferramentas para resgate, mas a otimização das mesmas contribui para diminuir o desgaste da guarnição sendo que as ferramentas utilizadas no momento são pesadas e de difícil manuseio em alguns casos, em vista a justificativa argumentada, encaminhamos este Termo para apreciação conforme descrição e quantidades especificadas nos orçamentos em anexo.

Informo que este item foi incluído no processo de licitado do pregão 42/2022 junto com outros equipamentos, porém a empresa ganhadora e sua sucessora apresentou uma ferramenta inferior a descrita no edital, não sendo dessa forma viável para o Corpo de Bombeiros como uma ferramenta de resgate. Neste processo anterior o valor do item estava **R\$ 3.597,08 a unidade**.

Solicitamos novos orçamentos para o item em questão, tendo em vista ser um processo de Dispensa de Licitação, obtivemos valores próximos aos licitados, tendo em vista que o termo de referência para abrir o pregão foi enviado no final de 2021, e os preços reajustaram até abril de 2022.

Em anexo orçamentos, contrato social e negativas da empresa que apresentou menor preço e equipamento ideal.

3 – CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO / AQUISIÇÃO:

QUALIFICAÇÃO DA CONTRATADA: Schneider Ferramenta LTDA – CNPJ 06.173.829/0001-72

Conforme documentos anexos.

Responsável- Emerson Luciano Schneider

CPF: 706.913.209-34

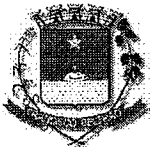
Fone-(46) 3523-5238

4 – CRONOGRAMA FÍSICO/FINANCEIRO:

META/ ATIVIDADE:	
	2022

Assinado por 3 pessoas: ANTONIO CARLOS BONETTI, CLEBER FONTANA e MOISÉS IURK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/EFB8-7868-8A14-6659> e informe o código EFB8-7868-8A14-6659





PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

00004

ESTADO DO PARANÁ

	MAR	ABRI	MAI	JUN	JUL	AGO	
META ENTREGA		X					
1.1	ETAPA:						
1.2	ETAPA:						

5 – LOCAL DE ENTREGA / HORÁRIO:

- No quartel do Corpo de Bombeiros, na avenida Prefeito Guiomar de Jesus Lopes, nº 700, bairro Cristo Rei, Francisco Beltrão, PR, CEP 85.602-510, Fone/FAX: (46) 3905-2104- e-mail: compras.10gb@gmail.com.

6 – PRAZO DE ENTREGA:

Prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do momento do recebimento do empenho.

7 – OBRIGAÇÕES:**DA CONTRADA:**

- O material deve ser novo, em perfeitas condições de uso, de boa qualidade, com certificação.

DA CONTRATANTE:

- Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa fornecer os materiais dentro das normas deste Termo de Referência;
- Exercer a conferência dos materiais e documentar possíveis irregularidades, informando a contratada;
- Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

8 – ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS:

item	Nome / Especificação do produto/serviço	U. med.	Quant	V. unit.	V. total
01	Parafusadeira/furadeira de Impacto, com mandril, potência mínima 40 volts, com carregador bivolt, com no mínimo duas baterias de amperagem mínima 2.5 Ah, e maleta.	Un.	01	R\$ 3.990,00	R\$ 3,990,00
VALOR TOTAL			R\$ 3.990,00		

11 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO

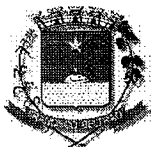
FUNREBOM.

12 – FISCAL OU FISCAIS DO CONTRATO:

Sd. QPM 2-0 Vinicius (46) 3905-2104.

Assinado por 3 pessoas: ANTONIO CARLOS BONETTI, CLEBER FONTANA e MOISÉS IURK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/EFB8-7868-8A14-6659> e informe o código EFB8-7868-8A14-6659





ESTADO DO PARANÁ

13 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:

– Unidade solicitante: Corpo de Bombeiros de Francisco Beltrão.
– Elaborador deste Termo de Referência: Sd. QPM 2-0 Vinicius
– Anexos a este Termo encontra-se orçamento da empresa detentora e demais orçamentos para comparação, negativas, contrato social da empresa **Schneider Ferramenta LTDA – CNPJ 06.173.829/0001-72.**
Francisco Beltrão, PR, 11 de abril de 2022.

SOLICITANTE	PARA USO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS	DESPACHO DA ADMINISTRAÇÃO
Conforme assinatura em 1 doc (CARIMBO E ASSINATURA)	ADQUIRIDO EM: ___/___/___ N.F.: _____ (CARIMBO E ASSINATURA)	 (CARIMBO E ASSINATURA)

João Vinicius Bonetti



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EFB8-7868-8A14-6659

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

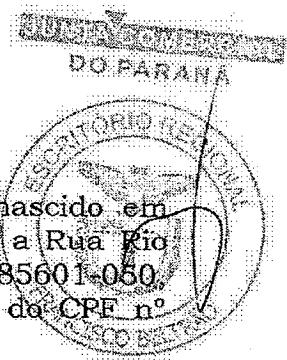
- ✓ ANTONIO CARLOS BONETTI (CPF 340.XXX.XXX-49) em 11/04/2022 09:16:19 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO (CNPJ 77.816.510/0001-66) VIA PORTADOR CLEBER FONTANA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 11/04/2022 11:10:38 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ MOISÉS IURK (CPF 083.XXX.XXX-81) em 11/04/2022 13:46:44 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/EFB8-7868-8A14-6659>



**SCHNEIDE FERRAMENTAS LTDA
CONTRATO SOCIAL**

ANDRE LUIZ SCHNEIDER, brasileiro, solteiro, nascido em 24/09/1965, empresário, residente e domiciliado a Rua Rio Grande do Sul, n.º, 66 - bairro, Alvorada, CEP 85601-050, nesta cidade de Francisco Beltrão - Pr, portador do CPF n.º 546.189.249-34 e RG n.º 4.074.783-4 SSP/PR;

EMERSON LUCIANO SCHNEIDER, brasileiro, solteiro, nascido em 13/07/1972, empresário, residente e domiciliado a Rua Rio Grande do Sul, n.º, 66 - bairro, Alvorada, CEP 85601-050, nesta cidade de Francisco Beltrão - Pr, portador do CPF 706.913.209-34 e RG de n.º 5.150.749-5 SSP/PR; **RESOLVEM**

por este Instrumento particular de Contrato, constituir uma Sociedade Mercantil por Quotas de Responsabilidade Limitada, que se rege pela lei n.º 3708 de 10 de Janeiro de 1.919 e pelo decreto n.º 1.800 de 30 de janeiro de 1.996, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob a denominação empresaria de: **SCHNEIDER FERRAMENTAS LTDA**, e sua sede será, a Av. Luiz Antonio Faedo, 1044 - Centro, CEP 85601-250, nesta cidade de Francisco Beltrão estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem por objetivo mercantil o ramo de: **Comercio Varejista de Maquinas e Equipamentos de Uso Domestico e Industrial; Comercio Varejista de Ferramentas Elétricas, Eletro e Eletrônicos, Manutenção e Reparação de Maquinas e Equipamentos Domésticos e Industriais;**

CLÁUSULA TERCEIRA - O prazo de duração da sociedade e indeterminado, iniciado sua atividades em **01 de Abril de 2004**.

CLÁUSULA QUARTA - O capital social inteiramente subscrito é realizado na forma prevista neste ato, na importância de R\$ 20.000,00(Vinte Mil Reis), divididos em 20.000(Vinte Mil) Quotas, de 1,00(Um Real) cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do país pelos sócios;

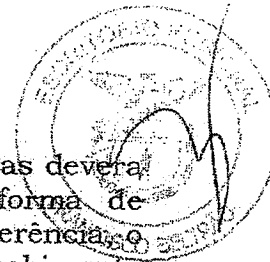
NOMES	QUOTAS	VALOR/R\$
ANDRE LUIZ SCHNEIDER	10.000	10.000,00
EMERSON LUCIANO SCHNEIDER	10.000	10.000,00
TOTAL	20.000	20.000,00

CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização total do capital social. (Art. 1.052, CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA - As quotas da Sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do Sócio remanescente, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Art. 1.056, art. 1.057, CC/2002);

F 5763-1
10901-1
111680-1

**SCHNEIDER FERRAMENTAS LTDA
CONTRATO SOCIAL**



CLÁUSULA SÉTIMA - O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar o sócio remanescente, discriminando o preço e forma de pagamento, para que esse exerça ou renuncie ao direito de preferência, o qual deverá fazê-lo dentro de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo de tempo a critério do sócio alienante, decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas;

CLÁUSULA OITAVA - A Administração da sociedade será exercida pelos administradores, os quais se incumbirão de representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários para a consecução do fim social, ficando-lhes, porém expressamente proibido o uso da firma para fins estranhos a sociedade bem como prestar fianças ou avais.

CLÁUSULA NONA - A Administração da sociedade caberá a **ANDRE LUIZ SCHNEIDER** e **EMERSON LUCIANO SCHNEIDER**, qualificados no preâmbulo, com poderes e atribuições de **Administradores**, aos quais compete, privativa e individualmente, o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer um dos quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização expressamente escrita dos demais sócios. **(Artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)**,

CLÁUSULA DÉCIMA - Os Administradores, **ANDRÉ LUIZ SCHNEIDER** e **EMERSON LUCIANO SCHNEIDER**, declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou outra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade **(Art. 1.011, § 1º, CC/2002)**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os Administradores poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de Pró Labore, observadas as disposições regulamentadas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O Ano Social coincidirá com o Ano Civil devendo a 31 de dezembro de cada ano ser levantado o Balanço Geral da Sociedade, obedecidas às prescrições Legais e Técnicas pertinentes à matéria. Os Resultados serão divididos proporcionalmente as Quotas de Capital dos Sócios podendo os Lucros, a critério dos mesmos serem distribuídos ou ficarem em Reservas de Capital da Sociedade;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço

SCHNEIDER FERRAMENTAS LTDA
CONTRATO SOCIAL

DO PARANÁ

patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios, na produção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados; (Art. 1.065, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso; (Art. 1.071 e 1.072, Inciso 2º e Art. 1.078, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Sociedade se resolva em relação ao seu sócio. (Art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Declaram os Sócios para o registro Especial com MICROEMPRESA que se enquadra no disposto do Artigo 2º Inciso 1º da lei n.º 9841 de 05 de Outubro de 1.999 e que o volume de sua Receita Bruta não excederá o Limite fixado no artigo 2º inciso 1º da lei 9.841 não prevista no Artigo 3º da referida Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Fica eleito o Foro da Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento. E Por estarem assim, justos e contratados, datam e assina o presente instrumento de Contrato Social, em três (03) vias de igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas.

Francisco Beltrão, Pr. 17 de março de 2004.

EMERSON LUCIANO SCHNEIDER
 CPF 706.913.209-34
 RG 5.150.749-5 SSP/PR

ANDRÉ LUIZ SCHNEIDER
 CPF 546.189.249-34
 RG 4.074.783-4 SSP/PR

TESTEMUNHAS:

Airto Bruno Antonelo
 CPF 697.786.049-91
 RG 4.83.278-2 SSP/PR

Volmar Lino Mayer
 CPF 036.459.909-09
 RG 7.641.912-4 SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 22/03/2004
 SOB NÚMERO: 41205199520
 Protocolo: 04/102472-9

MARIA THERESA LOPES SALOMAO
 SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 22/03/2004
 SOB NÚMERO: 20041024737
 Protocolo: 04/102473-7

Empresa: 41 2 0519952 0
 SCHNEIDER FERRAMENTAS LTDA


MARIA THERESA LOPES SALOMAO
 SECRETARIA GERAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.173.829/0001-72 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/03/2004
NOME EMPRESARIAL SCHNEIDER FERRAMENTAS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SCHNEIDER FERRAMENTAS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV LUIZ ANTONIO FAEDO	NÚMERO 1014	COMPLEMENTO *****	
CEP 85.601-275	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO schneider@sferramentas.com.br		TELEFONE (46) 3523-5238	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/10/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/03/2022 às 00:15:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consultar QSA](#)
[Voltar](#)
[Imprimir](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO**

Nome: SCHNEIDER FERRAMENTAS LTDA
CNPJ: 06.173.829/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

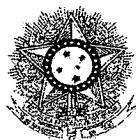
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 02:13:43 do dia 31/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/04/2022.

Código de controle da certidão: **09FF.0B05.8249.D87B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SCHNEIDER FERRAMENTAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.173.829/0001-72

Certidão n°: 11302124/2022

Expedição: 08/04/2022, às 14:19:43

Validade: 05/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SCHNEIDER FERRAMENTAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **06.173.829/0001-72**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

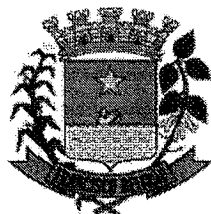
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº12288/2022

RAZÃO SOCIAL: SCHNEIDER FERRAMENTAS LTDA - ME

CNPJ: 06.173.829/0001-72

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 95885

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9030343198

ALVARÁ: 95885

ENDEREÇO: AV LUIZ ANTONIO FAEDO, 1014 - Q 126A L 02 - CENTRO CEP: 85601275 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA	DE	EMISSÃO:	08/04/2022
DATA	DE	VALIDADE:	07/06/2022
FINALIDADE:	CONCORRÊNCIA	/	LICITAÇÃO
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFH5JCX28EMQP			

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 08/04/2022 - 14:06:13
Qualquer rasura invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

00014

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026510196-93

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **06.173.829/0001-72**
Nome: **SCHNEIDER FERRAMENTAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/08/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.173.829/0001-72
Razão Social: SCHNEIDER FERRAMENTAS LTDA
Endereço: AV LUIZ ANTONIO FAEDO 1044 / CENTRO / FRANCISCO BELTRAO / PR /
85601-250

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/04/2022 a 06/05/2022

Certificação Número: 2022040700592322158098

Informação obtida em 22/04/2022 14:53:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 06.173.829/0001-72
Razão Social: SCHNEIDER FERRAMENTAS LTDA
Endereço: AV LUIZ ANTONIO FAEDO 1044 / CENTRO / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-250

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/03/2022 a 17/04/2022

Certificação Número: 2022031901124093423647

Informação obtida em 24/03/2022 01:56:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Razão social: Schneider Ferramentas LTDA

CNPJ: 06.173.829/0001-72

Telefone: (46) 3523-5238

Endereço: A. Luiz Antônio Faedo, 1014 - Centro

Cidade: Francisco Beltrão - PR.

Responsável Legal: Emerson Luciano Schneider - CPF: 706.913.209-34

Cotação de preços de equipamentos para:

Corpo de Bombeiros de Francisco Beltrão - PR

Modelo	Quantidade	Valor
PARAFUSADEIRA/FURADEIRA DE IMPACTO A BAT HP001GD201-CARREGADOR, 220V - C/ baterias de 2,5 ha	1	R\$ 3.990,00
TOTAL	1	R\$ 3.990,00

06.173.829/0001-72
SCHNEIDER
FERRAMENTAS LTDA
Av. Luiz Antônio Faedo, 1014
Centro - CEP 85601-275
Francisco Beltrão - Paraná

Francisco Beltrão, 29 de Março de 2022.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Emerson Luciano Schneider', written over a horizontal line.

Emerson Luciano Schneider



Briza Equipamentos Industriais Ltda
Trav. Frei Deodato, 22 – centro – Fone (46) 3524-9100
CNPJ: 07.657.169/0001-68
Francisco Beltrão – PR

Cotação de preços de equipamentos para:
Corpo de Bombeiros de Francisco Beltrão – PR

Modelo	Quantidade	Valor
PARAFUSADEIRA/FURADEIRA DE IMPACTO A BAT HP001GD201-220V	1	R\$ 4599,00
TOTAL	1	R\$4599,00

Francisco Beltrão, 07 de Abril de 2022

Briza Equipamentos Ltda
07.657.169/0001-68
BRIZA EQUIPAMENTOS
INDUSTRIAL LTDA-ME
Francisco Beltrão - PR


Refrisol Comércio de Refrigeração Ltda.

CNPJ: 02.551.354/0001-50

IE: 90161360-58

Rua: Avenida Luiz Antônio Faedo, 112 Francisco Beltrão - Paraná

Bairro: Centro

CEP: 85601-275

Tele-fax: 46 3524 2332

Tele-vendas: 46 3524 2332

site: www.refrisol.com.br

e-mail: vendas@refrisol.com.br

Cotação de preços de equipamentos para:

Corpo de Bombeiros de Francisco Beltrão - PR

Refrisol Comércio de Refrigeração LTDA.

PARAFUSADEIRA/FURADEIRA DE IMPACTO A BAT HP001GD201	1	R\$ 4.990,00
--	---	--------------

Observações Gerais:

- Este orçamento tem validade de 30 dias. Após este período, favor consulte-nos novamente.
- O prazo de entrega pode sofrer alterações, conforme a disponibilidade do estoque.
- Todos os preços informados estão em Reais (R\$) e são exclusivos para este orçamento.
- Frete: A combinar.

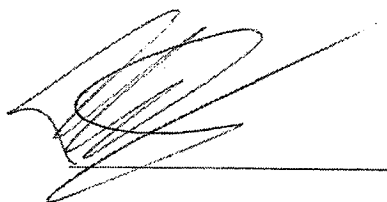
Prazo de entrega: A combinar

Valor final a prazo: A combinar.

Valor final a vista: A combinar.

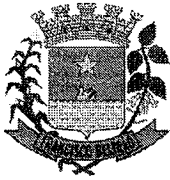
Atenciosamente,

Consultor:
Rubens Eduardo Piasson.
Refrisol Comércio | Vendas
46 3524-2332
46 9 9973-0497



Leonardo A. de Mello

02.551.354/0001-50
REFRISOL COMÉRCIO
DE REFRIGERAÇÃO LTDA.
Av. Luiz A. Faedo, 112
Centro - CEP 85601-275
Francisco Beltrão - Paraná



00021

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do Departamento de Compras, Licitações e Contrato para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(s) especificada(s) abaixo;
2. Não compromete os gastos mínimos destinados à saúde e educação.

I – DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

NÚMERO PROCESSO IDOC:	/2022
MODALIDADE:	DISPENSA DE LICITAÇÃO
OBJETO DO PROCESSO:	Aquisição de uma parafusadeira/furadeira de impacto, para utilização pelo corpo de bombeiros, nas atividades de salvamento e resgate de vítimas em ocorrências que envolvam acidentes e desencarceramento.
VALOR MÁXIMO:	R\$ 3.990,00

II – PLANO PLURIANUAL – Lei nº 4899/2021 de 22/12/2021.

III – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4830/2021, de 08/07/2021.

Programa: 1503 - Bombeiros do coração do sudoeste - protegendo a vida e o patrimônio – Código 114: Fortalecer as Atividades do 10º Grupamento de Bombeiros.
--

IV – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4900/2021 de 22/12/2021.

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	Saldo orçamentário R\$
8530	11.003	06.182.1503.2.070	4.4.90.52.34.00	515	80.495,00

Obs: saldo orçamentário em: 18/04/2022.

V – ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

Funrebom

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
CRC/PR 052130/8-O





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 9180-AA2C-6BCC-C6AF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES (CPF 722.XXX.XXX-00) em 18/04/2022 09:57:50 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/9180-AA2C-6BCC-C6AF>

Proc. Administrativo 6- 10.415/2022

De: Camila B. - SMA-PGM-JEA

Para: SMA-LC-DIS - Dispensas e Inexigibilidades

Data: 19/04/2022 às 14:50:53

Setores envolvidos:

GP, SMA, SMF-CONT, PC/CI, GB, SMA-LC-ENT, SMA-LC-DIS, SMVO - SM, SMA-PGM-JEA

Dispensa de Licitação Parafusadeira R\$ 3.990,00

Segue parecer jurídico conforme solicitado.

Att

—
Camila Slongo Pegoraro Bõnte
Procuradora Geral

Anexos:

Parecer_n_0464_2022_Proc_10415_Fase_Interna_Dispensa_valor_Aquisicao_de_parafusadeira_para_o_corpo_de_bombeiros.pdf



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

00024

PARECER JURÍDICO N.º 0464/2022

PROCESSO Nº : 10415/2022
REQUERENTE : CORPO DE BOMBEIROS
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE PARAFUSADEIRA

1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação do Corpo de Bombeiros de Francisco Beltrão, em que pretende a contratação direta, via dispensa, da empresa **SCHNEIDER FERRAMENTAS LTDA** para a aquisição de uma parafusadeira/furadeira de impacto, para utilização nas atividades de salvamento e resgate de vítimas em ocorrências que envolvam acidentes e desencarceramento, ao custo máximo de R\$ 3.990,00 (três mil novecentos e noventa reais).

O procedimento veio acompanhado do Termo de Referência, Orçamentos, Contrato Social, Certidões Negativas e Parecer Contábil.

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único,¹ da Lei n.º 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu art. 37, inc. XXI. O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como se destacou alhures, a própria Constituição Federal, em seu art. 37, XXI, ao fazer a exigência da licitação, ressalva "*os casos especificados na legislação*", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é

¹ "Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (...) VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade; (...) Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração."





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

00025

exatamente o que se observa pelas disposições dos artigos 24 e 25 da Lei n.º 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se, portanto, da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, necessário diferenciar as formas de contratação direta, as quais foram resumidas pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 em *dispensa* e *inexigibilidade*. De forma muito simples e objetiva, Fernanda MARINELA assim as distingue:

Quando a disputa for inviável, o certame será inexigível. De outro lado, a dispensa pressupõe uma licitação 'exigível' que só não ocorrerá por vontade do legislador. Em termos práticos, o administrador deverá verificar primeiramente se a licitação é exigível ou inexigível, conforme a possibilidade ou não de competição. Sendo assim, afastada a inexigibilidade, passará a verificar a presença dos pressupostos de dispensa da licitação.²

Na dispensa, a licitação seria em tese possível, em face de uma necessidade pública específica e a existência de bens ou serviços disponíveis, em quantidades tais a justificarem uma licitação. Contudo, razões de ordem superior, relacionadas à satisfação de interesse público, também merecedor de imediata acolhida, justificam uma contratação direta, sem recurso à licitação.

Nos casos em que a lei autoriza a não realização da licitação diz-se ser ela *dispensável*. José dos Santos CARVALHO FILHO³ ensina que a licitação dispensável tem previsão no artigo 24 da Lei 8666/93, e indica as hipóteses em que a licitação seria juridicamente viável, embora a lei dispense o administrador de realizá-la.

Já na *inexigibilidade* (art. 25, da Lei de Licitações e Contratos), a licitação seria inteiramente descabida em face da inviabilidade de competição, ou porque o objeto perseguido é singular, não existindo outro similar, ou porque singular é o ofertante do serviço ou o produtor/fornecedor do bem desejado. Em suma, um único particular está em condições de atender ao interesse público. O pressuposto aqui é a própria impossibilidade de competição.

Todavia, mesmo nas hipóteses de dispensa ou inexigibilidade, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de dispensa ou inexigibilidade.

Além do enquadramento do caso concreto a alguma das hipóteses elencadas nos incisos do art. 24, da Lei n.º 8.666/93, é preciso que a contratação observe ainda o disposto no art. 26, do mesmo Diploma Legal, que assevera:

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retarda-

² MARINELA, Fernanda. *Direito administrativo*. 7 ed. Niterói: Impetus, 2013. p. 465-466.

³ CARVALHO FILHO, José dos Santos. *Manual de direito administrativo*. Rio de Janeiro: Lúmen Jur , 2007. p.225.





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

00026

mento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

Vê-se, portanto, que é imprescindível a explicitação das razões da escolha do contratado, a justificativa do preço, evitando-se prejuízos ao erário em razão de superfaturamentos, e a publicação do extrato da dispensa na imprensa oficial.

Feitas essas considerações prévias, passa-se ao exame do caso concreto.

2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

(a) **Exigências Satisfeitas:**

- (i) **Modalidade:** o caso concreto enquadra-se na hipótese prevista no art. 24, inc. II, da Lei n.º 8.666/93, observadas as alterações dadas pelo Decreto Federal n.º. 9.412/2018, que estabeleceu valores atualizados para fins de enquadramento das modalidades previstas no art. 23. No caso, realizando-se interpretação sistêmica das normas gerais dos processos de licitações e contratos, conclui-se que as contratações diretas mediante dispensa em razão do valor ajustam-se ao patamar máximo atual de R\$ 17.600,00. Assim, os custos da Administração com o procedimento licitatório não compensam o gasto com a contratação;
- (ii) **Justificativa da Quantidade:** no Termo de Referência foi justificada a necessidade do equipamento para utilização em salvamentos e resgates de vítimas de acidentes;
- (iii) **Justificativa de Preço:** ao Termo de Referência foram anexados os seguintes orçamentos: Schneider Ferramentas Ltda (R\$ 3.990,00), Refrisol Comércio de Refrigeração Ltda (R\$ 4.990,00) e Briza Equipamentos Industriais Ltda - ME (R\$ 4.599,00), sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde ao menor dos valores pesquisados. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valoração exclusiva do setor técnico competente solicitante da contratação;





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

00027

- (iv) **Parecer Contábil:** a Secretaria Municipal de Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, § 6º, ambos da Constituição de 1988. O art. 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o art. 216, § 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o art. 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica OPINA pela **viabilidade** da contratação direta, via dispensa, da empresa **SCHNEIDER FERRAMENTAS LTDA** para a aquisição de uma parafusadeira/furadeira de impacto, para utilização nas atividades de salvamento e resgate de vítimas em ocorrências que envolvam acidentes e desencarceramento, ao custo máximo de R\$ 3.990,00 (três mil novecentos e noventa reais).

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Compras, Licitações e Contratos deverá, nessa ordem: (i) no prazo de 03 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação; (ii) publicar a dispensa nos veículos oficiais, no prazo de 05 (cinco) dias⁴; e (iii) firmar contrato ou documento equivalente, com a pessoa jurídica.

É o parecer, submetido à honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 19 de abril de 2022.

CAMILA SLONGO PEGORARO BONTE
DECRETOS 040/2015 – 013/2017
OAB/PR 41.048

⁴ Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7BE7-0809-3FB8-5828

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAMILA SLONGO PEGORARO BÔNTE (CPF 035.XXX.XXX-50) em 19/04/2022 14:51:16 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/7BE7-0809-3FB8-5828>



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

00020

PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Aquisição de uma parafusadeira/furadeira de impacto, para utilização pelo corpo de bombeiros, nas atividades de salvamento e resgate de vítimas em ocorrências que envolvam acidentes e desencarceramento.

O parecer da Comissão de Licitação é de que o presente processo encontra-se em condições de ser realizado, considerando o disposto no art. 24, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Francisco Beltrão/PR, 22 de abril de 2022.

Alex Bruno Chies
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Daniela Raitz
Membro da Comissão Permanente de Licitações





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

00030

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2022
PROCESSO Nº 323/2022 - EDITAL

OBJETO – Aquisição de uma parafusadeira/furadeira de impacto, para utilização pelo corpo de bombeiros, nas atividades de salvamento e resgate de vítimas em ocorrências que envolvam acidentes e desencarceramento, de acordo com as especificações abaixo:

FORNECEDOR: SCHNEIDER FERRAMENTAS LTDA - ME
CNPJ: 06.173.829/0001-72

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor R\$
1	80765	Parafusadeira/furadeira de Impacto, com mandril, potência mínima 40 volts, com carregador bivolt, com no mínimo duas baterias de amperagem mínima 2.5 Ah, e maleta.	01	UN	3.990,00

Valor Total do processo de Dispensa de Licitação nº 41/2022: R\$ 3.990,00 (três mil, novecentos e noventa reais).

JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO: Enquadramento no Artigo 24, inc. II, da Lei nº 8.666/93.

Atualmente o 10º Grupamento de Bombeiros possui sua sede na cidade de Francisco Beltrão, e abrange uma área geográfica de 27 municípios, sendo que está distribuído estrategicamente em 02 Subgrupamentos de Bombeiro Militar nas cidades de Francisco Beltrão e Dois Vizinhos, além de possuir um quartel guarnecido por bombeiros militares na cidade de Capanema. Ainda conta com 05 Postos de Bombeiros Comunitários localizados nas cidades de Salto do Lontra, São Jorge D' Oeste, Realeza, Ampére e Santo Antônio do Sudoeste. A tropa do 10º GB atende ocorrências em uma área com aproximadamente 350 mil pessoas.

As ocorrências de resgate veicular, tem sido cada vez mais frequente em nossa região. No ano de 2019 tivemos 1336 ocorrências de resgate veicular na área do 10º Grupamento de Bombeiros, sendo que em 2020 tivemos um decréscimo das ocorrências devido a pandemia. Objetivando que nem toda ocorrência são usadas as ferramentas para resgate, mas a otimização das mesmas contribui para diminuir o desgaste da guarnição sendo que as ferramentas utilizadas no momento são pesadas e de difícil manuseio em alguns casos, em vista a justificativa argumentada, encaminhamos este Termo para apreciação conforme descrição e quantidades especificadas nos orçamentos em anexo.

Informo que este item foi incluído no processo de licitado do pregão 42/2022 junto com outros equipamentos, porém a empresa ganhadora e sua sucessora apresentou uma ferramenta inferior a descrita no edital, não sendo dessa forma viável para o Corpo de Bombeiros como uma ferramenta de resgate. Neste processo anterior o valor do item estava R\$ 3.597,08 a unidade.

Solicitamos novos orçamentos para o item em questão, tendo em vista ser um processo de Dispensa de Licitação, obtivemos valores próximos aos licitados, tendo em vista que o termo de referência para abrir o pregão foi enviado no final de 2021, e os preços reajustaram até abril de 2022.

Em anexo orçamentos, contrato social e negativas da empresa que apresentou menor preço e equipamento ideal.

Os recursos orçamentários estão previstos na conta:





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

00031

Conta	Órgão/Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
8530	11.003	06.182.1503.2.070	4.4.90.52.34.00	515

Os recursos financeiros destinados ao pagamento do objeto de que trata a presente Dispensa de licitação são oriundos da receita: Funrebom.

A Comissão Permanente de Licitações é de parecer favorável a contratação da empresa SCHNEIDER FERRAMENTAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 06.173.829/0001-72, estabelecida na Avenida Luiz Antonio Faedo, nº 1014, CEP: 85.601-275, Centro, em Francisco Beltrão/PR, considerando o disposto no Artigo 24, Inciso II, da Lei de Licitações nº 8.666/93 e o contido do Termo de Referência e anexos que integram o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitação submete este processo a apreciação e parecer da Assessoria Jurídica do Município.

Francisco Beltrão/PR, 22 de abril de 2022.

Alex Bruno Chies
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

De acordo com a Dispensa de Licitação nº 41/2022, em 22 de abril de 2022

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal em Exercício





Município de Francisco Beltrão
Solicitação 165/2022

00032

Índice

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
165	Aquisição de Material	22/04/2022	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
744-7	ANTONIO CARLOS BONETTI	322/2022	
Local			
9	Gabinete Secretário de Administração		
Órgão			
03	Secretaria Municipal de Administração		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS DA APRESENTAÇÃO DA NF ATESTADA		Depósito bancário	
Entrega			
Local		Prazo	
Quartel do Corpo de Bombeiros - Av. Prefeito Guimar J. Lopes, 700 - Bairro Cristo Rei		90 Dias	

Descrição:

Aquisição de uma parafusadeira/furadeira de impacto, para utilização pelo corpo de bombeiros, nas atividades de salvamento e resgate de vítimas em ocorrências que envolvam acidentes e desencarceramento.

Justificativa:

Atualmente o 10º Grupamento de Bombeiros possui sua sede na cidade de Francisco Beltrão, e abrange uma área geográfica de 27 municípios, sendo que está distribuído estrategicamente em 02 Subgrupamentos de Bombeiro Militar nas cidades de Francisco Beltrão e Dois Vizinhos, além de possuir um quartel guarnecido por bombeiros militares na cidade de Capanema. Ainda conta com 05 Postos de Bombeiros Comunitários localizados nas cidades de Salto do Lontra, São Jorge D' Oeste, Realeza, Ampére e Santo Antônio do Sudoeste. A tropa do 10º GB atende ocorrências em uma área com aproximadamente 350 mil pessoas.

As ocorrências de resgate veicular, tem sido cada vez mais frequente em nossa região. No ano de 2019 tivemos 1336 ocorrências de resgate veicular na área do 10º Grupamento de Bombeiros, sendo que em 2020 tivemos um decréscimo das ocorrências devido a pandemia. Objetivando que nem toda ocorrência são usadas as ferramentas para resgate, mas a otimização das mesmas contribui para diminuir o desgaste da guarnição sendo que as ferramentas utilizadas no momento são pesadas e de difícil manuseio em alguns casos, em vista a justificativa argumentada, encaminhamos este Termo para apreciação conforme descrição e quantidades especificadas nos orçamentos em anexo.

Informo que este item foi incluído no processo de licitado do pregão 42/2022 junto com outros equipamentos, porém a empresa ganhadora e sua sucessora apresentou uma ferramenta inferior a descrita no edital, não sendo dessa forma viável para o Corpo de Bombeiros como uma ferramenta de resgate. Neste processo anterior o valor do item estava R\$ 3.597,08 a unidade.

Solicitamos novos orçamentos para o item em questão, tendo em vista ser um processo de Dispensa de Licitação, obtivemos valores próximos aos licitados, tendo em vista que o termo de referência para abrir o pregão foi enviado no final de 2021, e os preços reajustaram até abril de 2022.

Em anexo orçamentos, contrato social e negativas da empresa que apresentou menor preço e equipamento ideal.

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
080765	Parafusadeira/furadeira de Impacto, com mandril, potência mínima 40 volts, com carregador bivolt, com no mínimo duas baterias de amperagem mínima 2.5 Ah, e maleta.	UN	1,00	3.990,00	3.990,00
				TOTAL	3.990,00
				TOTAL GERAL	3.990,00



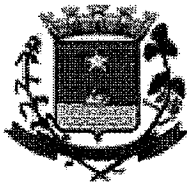
Município de Francisco Beltrão - 2022
Classificação por Fornecedor
Processo dispensa 41/2022

Edição: 19

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 5762-1 SCHNEIDER FERRAMENTAS LTDA - ME Email: SCHNEIDER@SFERRAMENTAS.COM.BR Representante: 10901-1 EMERSON LUCIANO SCHNEIDER Lote 001 - Lote 001									
001	80765 Parafusadeira furadeira de impacto, com mandril, potência mínima 40	UN	1,00	Classificado			3.990,00	3.990,00	*

VALOR TOTAL: 3.990,00



PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 215/2021, de 15 de maio de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 41/2022

OBJETO: Aquisição de uma parafusadeira/furadeira de impacto, para utilização pelo corpo de bombeiros, nas atividades de salvamento e resgate de vítimas em ocorrências que envolvam acidentes e desencarceramento.

FORNECEDOR: SCHNEIDER FERRAMENTAS LTDA
CNPJ Nº: 06.173.829/0001-72
VALOR TOTAL: R\$ 3.990,00 (três mil, novecentos e noventa reais).

Francisco Beltrão/PR, 22 de abril de 2022.

Alex Bruno Chies
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Daniela Raitz
Membro da Comissão Permanente de Licitações





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8105-C512-4906-63A3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALEX BRUNO CHIES (CPF 077.XXX.XXX-99) em 25/04/2022 15:44:47 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ DANIELA RAITZ (CPF 088.XXX.XXX-65) em 25/04/2022 16:50:33 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ANTONIO PEDRON (CPF 196.XXX.XXX-49) em 27/04/2022 19:30:24 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/8105-C512-4906-63A3>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CMAS - RESOLUÇÃO Nº 07/2022 SÚMULA: APROVA O
PLANO DE AÇÃO DO PISO PARANAENSE 2022.

Resolução nº 07/2022

Súmula: Aprova o Plano de Ação do Piso Paranaense 2022

O Conselho Municipal de Assistência Social de Doutor Ulysses-CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº08/2019 e atendendo as normativas,

Resolve:

Art 1º: APROVAR o Plano de Ação do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS 2022.

Art 2º: Esta resolução entra em vigor após sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se.

Doutor Ulysses, 20 de Abril de 2022

PRISCILA DE BARROS ALEXANDRE
Presidente do CMAS

Publicado por:

Isac Kapp

Código Identificador:F3378CE3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CMAS - RESOLUÇÃO Nº 08/2022 SÚMULA: APROVA O
INCENTIVO EMERGÊNCIA SOCIOASSISTENCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**Resolução nº 08/2022**

Súmula: Aprova o Incentivo Emergência Socioassistencial

O Conselho Municipal de Assistência Social de Doutor Ulysses-CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº08/2019 e atendendo as normativas,

Resolve:

Art 1º: APROVAR o Termo de Adesão ao Incentivo de Emergência Socioassistencial o qual visa cofinanciar a promoção, apoio e proteção às famílias e indivíduos atingidos por situações de desastres naturais ou não, que se encontrem desabrigados;

Art 2º: APROVAR o Plano de Ação ao Incentivo de Emergência Socioassistencial.

Art 3º: Esta resolução entra em vigor após sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se.

Doutor Ulysses, 20 de Abril de 2022

PRISCILA DE BARROS ALEXANDRE
Presidente do CMAS

Publicado por:

Isac Kapp

Código Identificador:0275FD84

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CMAS - RESOLUÇÃO Nº 09/2022 SÚMULA: APROVA O
ORGANOGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**Resolução nº 09/2022**

Súmula: Aprova o Organograma da Secretaria Municipal de Assistência Social

O Conselho Municipal de Assistência Social de Doutor Ulysses-CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº08/2019 e atendendo as normativas,

Resolve:

Art 1º: APROVAR o Organograma da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Doutor Ulysses- Pr.

Art 2º: Esta resolução entra em vigor após sua publicação, revogadas as disposições contrárias. Publique-se.

Doutor Ulysses, 20 de Abril de 2022

PRISCILA DE BARROS ALEXANDRE
Presidente do CMAS

Publicado por:

Isac Kapp

Código Identificador:39A8FDAA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2022 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **12 de maio de 2022, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **Contratação de empresa para prestação de serviços a fim de disponibilizar Link de acesso à internet, com fornecimento de um IP público para cada um dos links, link PPOE com velocidade de, no mínimo 15 Mbps cada um, com garantia mínima de 50%, com acesso ilimitado de vários dispositivos, no interior do Município de Francisco Beltrão – PR, para as unidades de saúde e de educação.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 12 de maio de 2022**, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br – licitações, ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 20 de abril de 2022.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:

Isabel Cristina Paini

Código Identificador:287CEFC3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 215/2021, de 15 de maio de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 41/2022

OBJETO: Aquisição de uma parafusadeira/furadeira de impacto, para utilização pelo corpo de bombeiros, nas atividades de salvamento e resgate de vítimas em ocorrências que envolvam acidentes e desencarceramento.

FORNECEDOR: SCHNEIDER FERRAMENTAS LTDA
CNPJ Nº: 06.173.829/0001-72
VALOR TOTAL: R\$ 3.990,00 (três mil, novecentos e noventa reais).

Francisco Beltrão/PR, 22 de abril de 2022.

ALEX BRUNO CHIES

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

DANIELA RAITZ

Membro da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Isabel Cristina Pains
Código Identificador:EB185777

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBL EXTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **H. F. SOLUÇÕES LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato nº 345/2022 - Processo dispensa nº 38/2022.

OBJETO: Aquisição de troféus e medalhas para premiação aos participantes da 5ª Corrida do Trabalhador que será realizada no dia 1º de maio de 2022.

PRAZO: 90 (noventa) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 16.230,20 (dezesesseis mil, duzentos e trinta reais e vinte centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
9990	14.001.27.812.2701.2081	0	3.3.90.31.04.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 22 de abril de 2022.

ANTONIO CARLOS BONETTI

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Pains
Código Identificador:BFBFC51D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBL EXTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **TECNO DATA EDUCACIONAL LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato nº 346/2022 - referente a Processo inexigibilidade nº 31/2022.

OBJETO: Aquisição de material didático educativo de trânsito a ser disponibilizado aos alunos matriculados no 2º ano do ensino fundamental da Rede Municipal Pública e particular do Município.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 74.850,00 (setenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
9590	13.003.15.125.1502.2079	509	3.3.90.30.46.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 22 de abril de 2022.

ANTONIO CARLOS BONETTI

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Pains
Código Identificador:E8FC1BF6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 215/2021, de 15 de maio de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público Resultado do processo de Inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 34/2022

OBJETO: Contratação da prestação de serviços médicos na realização de procedimentos cirúrgicos ambulatoriais aos usuários da Rede de Atenção Primária do Município que utilizam o Sistema Único de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o chamamento público nº 05/2022.

VALOR TOTAL: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

CONTRATADA: CLÍNICA MÉDICA DR. ALAN JULHANO SCHUH MARSCHALL LTDA

CNPJ Nº 32.139.799/0001-98

VALOR TOTAL: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

Francisco Beltrão/PR, 22 de abril de 2022

DANIELA RAITZ	ALEX BRUNO CHIES
Membro da Comissão de Licitação	Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Pains
Código Identificador:061DC77F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria Municipal nº 215/2021, de 15 de maio de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 35/2022

OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas para a prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD - II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 03/2022.

PESSOA JURÍDICA: ADOLFO NEVES CLÍNICA MÉDICA LTDA

CNPJ Nº 42.632.469/0001-93

VALOR TOTAL: R\$ 417.561,60 (quatrocentos e dezessete mil, quinhentos e sessenta e um reais e sessenta centavos).

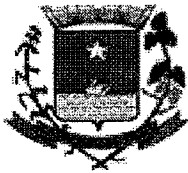
Francisco Beltrão/PR, 22 de abril de 2022

ALEX BRUNO CHIES

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

DANIELA RAITZ

Membro da Comissão Permanente de Licitações



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

00038

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo: Dispensa de Licitação nº 41/2022

OBJETO – Aquisição de uma parafusadeira/furadeira de impacto, para utilização pelo corpo de bombeiros, nas atividades de salvamento e resgate de vítimas em ocorrências que envolvam acidentes e desencarceramento.

Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado do processo em epígrafe:

FORNECEDOR: SCHNEIDER FERRAMENTAS LTDA - ME
CNPJ: 06.173.829/0001-72

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor R\$
1	80765	Parafusadeira/furadeira de Impacto, com mandril, potência mínima 40 volts, com carregador bivolt, com no mínimo duas baterias de amperagem mínima 2.5 Ah, e maleta.	01	UN	3.990,00

Valor total dos gastos com o Processo de Dispensa de Licitação nº 41/2022 R\$ 3.990,00 (três mil, novecentos e noventa reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 27 de abril de 2022.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal em Exercício

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO PEDRON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/F5A9-A64E-1A80-F804> e informe o código F5A9-A64E-1A80-F804





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F5A9-A64E-1A80-F804

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO PEDRON (CPF 196.XXX.XXX-49) em 27/04/2022 19:19:34 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/F5A9-A64E-1A80-F804>

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CLINICA DOENCAS RENAIIS DO SUDOESTE LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato nº 352/2022 - Processo inexigibilidade nº 33/2022.

OBJETO: Contratação de serviços de assistência em terapia renal substitutiva na modalidade de hemodiálise e acompanhamento ambulatorial aos usuários do SUS pertencentes aos 27 municípios da 8ª regional de saúde.

PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 4.214.592,00 (quatro milhões, duzentos e quatorze mil, quinhentos e noventa e dois reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até o décimo dia útil do mês subsequente mediante crédito sus.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5890	08.006.10.302.1001.2049	494	3.3.90.39.50.30	Do Exercício

Francisco Beltrão, 27 de abril de 2022.

ANTONIO CARLOS BONETTI

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:

Bianca Zanini Niclote

Código Identificador:7661766C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MADRUGA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**
ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 613/2021 – Tomada de Preços nº 07/2021

OBJETO: Execução de pavimentação de via vicinal com pedras irregulares sobre revestimento primário existente, totalizando 7.830,00m², na estrada que liga o Bairro Sadia até a Comunidade de Linha Menino Jesus, no Município de Francisco Beltrão – PR., de acordo com as especificações do projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo.

ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Administração, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento prorrogação de prazo de vigência do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 10.998/2022.

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 30 (trinta) dias, ou seja, até o dia 14 de maio de 2022.

Francisco Beltrão, 14 de abril de 2022.

Publicado por:

Bianca Zanini Niclote

Código Identificador:2C22F4E5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **POSTO CANAL BATEL LTDA**

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento de Mercadorias nº 679/2020 – Pregão Eletrônico nº 100/2020.

OBJETO: Fornecimento de gasolina, óleo diesel e etanol, para manutenção dos veículos de Municipalidade que transitam fora do domicílio, no trecho Francisco Beltrão/Curitiba.

ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Administração, o Departamento Jurídico opinou pelo

deferimento de meta ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 11.150/2022.

Fica acrescido o valor abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unid	Valor total acrescido ao contrato
3	33624	ÓLEO DIESEL, TIPO S-10 PARA MOTORES COM TECNOLOGIA EURO V	LITRO	R\$ 2.529,80

Francisco Beltrão, 27 de abril de 2022.

Publicado por:

Bianca Zanini Niclote

Código Identificador:A760B967

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designada através da Portaria nº 047/2022 de 06 de janeiro de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2022 – Processo nº 190/2022.

OBJETO: Registro de Preços de produtos para manutenção da piscina do CCEJU – Centro da Juventude e chafariz da praça.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

1 – LAERCIO FAVERO LTDA. CNPJ Nº 78.743.291/0001-03. ITEM 01 R\$ 79,89. ITEM 02 R\$ 10,00. ITEM 03 R\$ 270,00. ITEM 04 R\$ 47,99. ITEM 05 R\$ 106,99. ITEM 06 R\$ 13,00.

2 – RPF COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº 03.217.016/0001-49. ITEM 07 R\$ 8,11. ITEM 08 R\$ 39,99.

VALOR TOTAL R\$ 14.213,63 (quatorze mil e duzentos e treze reais e sessenta e três centavos).

Francisco Beltrão, 27 de abril de 2022.

DANIELA RAITZ

Pregoeira

Publicado por:

Bianca Zanini Niclote

Código Identificador:3F8754A8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo: Dispensa de Licitação nº 41/2022

OBJETO – Aquisição de uma parafusadeira/furadeira de impacto, para utilização pelo corpo de bombeiros, nas atividades de salvamento e resgate de vítimas em ocorrências que envolvam acidentes e desencarceramento.

Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado do processo em epígrafe:

FORNECEDOR: SCHNEIDER FERRAMENTAS LTDA - ME
CNPJ: 06.173.829/0001-72

Item n°	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor R\$
1	80765	Parafusadeira/furadeira de impacto, com mandril, potência mínima 40 volts, com carregador bivolt, com no mínimo duas baterias de amperagem mínima 2.5 Ah, e maleta.	01	UN	3.990,00

Valor total dos gastos com o Processo de Dispensa de Licitação nº 41/2022 R\$ 3.990,00 (três mil, novecentos e noventa reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 27 de abril de 2022.

ANTONIO PEDRON

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Bianca Zanini Niclote

Código Identificador:7DBAE5F3

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 215/2021, de 15 de maio de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 45/2022

OBJETO: Contratação do Serviço Social da Indústria – SESI, para ministrar curso com a finalidade de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal na área de robótica educacional, para os professores da rede municipal de educação.

FORNECEDOR: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI
CNPJ Nº: 03.802.018/0027-34

VALOR TOTAL: R\$ 8.160,00 (oito mil, cento e sessenta reais).

Francisco Beltrão/PR, 27 de abril de 2022.

ALEX BRUNO CHIES

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

DANIELA RAITZ

Membro da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:

Bianca Zanini Niclote

Código Identificador:6967AA3E

**DRH
EXTRATO ADITIVOS ABRIL 2022**

Município de Francisco Beltrão Pessoa Jurídica de Direito Público Interno devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 778165010001/66, representado pelo Prefeito Municipal em exercício, torna público Extrato de Aditivo de Contrato Individual de Trabalho por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, da Lei Municipal nº. 4.054/2013 e alterações.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **CLAUDETE RIBEIRO LOFF**

Matrícula: 1127119 EDITAL: 009/2021 Contrato nº 128/2021

O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 02/04/2022 a 01/04/2023

DATA DO ATO: 22/04/2022.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **SANDRA MARA CAVILHA DOS SANTOS**

Matrícula: 1127121 EDITAL: 009/2021 Contrato nº 130/2021

O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 03/04/2022 a 02/04/2023

DATA DO ATO: 22/04/2022.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **MARIA DE FATIMA REIS ZAPP**

Matrícula: 1127122 EDITAL: 009/2021 Contrato nº 131/2021

O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 05/04/2022 a 04/04/2023

DATA DO ATO: 22/04/2022.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **FRANCIELI SCHMITZ**

Matrícula: 1127113 EDITAL: 107/2020 Contrato nº 133/2021

O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 07/04/2022 a 06/04/2023

DATA DO ATO: 22/04/2022.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **MARCIANE NUNES CAVALHEIRO**

Matrícula: 1127112 EDITAL: 107/2020 Contrato nº 132/2021

O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 07/04/2022 a 06/04/2023

DATA DO ATO: 22/04/2022.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **SIRLENE ANTONIO FAUSTINO**

Matrícula: 1127114 EDITAL: 107/2020 Contrato nº 134/2021

O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 08/04/2022 a 07/04/2023

DATA DO ATO: 22/04/2022.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **LILIAN LUCINEIA PUTTON**

Matrícula: 1127124 EDITAL: 107/2020 Contrato nº 135/2021

O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 12/04/2022 a 31/12/2022

DATA DO ATO: 22/04/2022.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **MARIA ESTELA DOS SANTOS VALANDRO**

Matrícula: 1127126 EDITAL: 107/2020 Contrato nº 137/2021

O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 12/04/2022 a 31/12/2022

DATA DO ATO: 22/04/2022.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **MARIA MARISTELA TRENTO**

Matrícula: 1127125 EDITAL: 107/2020 Contrato nº 136/2021

O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 12/04/2022 a 31/12/2022

DATA DO ATO: 22/04/2022.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **LUANA MENIN**

Matrícula: 1127202 EDITAL: 107/2020 Contrato nº 208/2021

O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 22/04/2022 a 16/12/2022

DATA DO ATO: 22/04/2022.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **BRUNA FRANCIELLI MACHADO DOS SANTOS**

Matrícula: 1127102 EDITAL: 107/2020 Contrato nº 113/2021

O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 26/04/2022 a 16/12/2022

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **INES FATIMA DE ANDRADE HELLMANN**

Matrícula: 1127256 EDITAL: 107/2020 Contrato nº 255/2021

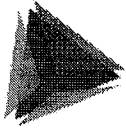
O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 26/04/2022 a 16/12/2022

DATA DO ATO: 22/04/2022.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ADRIELE REGINA APPELT DA SILVA**

Matrícula: 1127111 EDITAL: 107/2020 Contrato nº 123/2021

O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 05/04/2022 a 04/04/2023



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

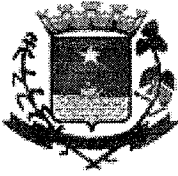
[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Ano*	2022
Nº Licitação/dispensa/inexigibilidade*	41
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	323
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de uma parafusadeira/furadeira de impacto, para utilização pelo corpo de bombeiros, nas atividades de salvamento e resgate de vítimas em ocorrências que envolvam acidentes e desencarceramento.
Dotação Orçamentária*	1100306182150320704490523400
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	3.990,00
Data Publicação Termo ratificação	28/04/2022
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>
Percentual de participação:	0,00
Data Cancelamento	

[Editar](#)
[Excluir](#)

CPF: 55437877900 (Logout)



00043

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
Processo: Dispensa de Licitação nº 41/2022

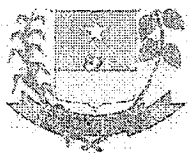
OBJETO – Aquisição de uma parafusadeira/furadeira de impacto, para utilização pelo corpo de bombeiros, nas atividades de salvamento e resgate de vítimas em ocorrências que envolvam acidentes e desencarceramento.

Passado o prazo recursal, torna-se publica a homologação do procedimento licitatório em epigrafe e adjudicação do objeto a: SCHNEIDER FERRAMENTAS LTDA – ME.

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor R\$
1	80765	Parafusadeira/furadeira de Impacto, com mandril, potência mínima 40 volts, com carregador bivolt, com no mínimo duas baterias de amperagem mínima 2.5 Ah, e maleta.	01	UN	3.990,00

Francisco Beltrão, 28 de abril de 2022.


CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL



CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MERCADORIAS

Contrato de fornecimento de mercadorias nº 357/2022, que entre si celebram de um lado o município de FRANCISCO BELTRÃO e de outro lado a empresa SCHNEIDER FERRAMENTAS LTDA - ME.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o município de FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21, doravante designado CONTRATANTE e de outro, SCHNEIDER FERRAMENTAS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.173.829/0001-72, estabelecida na Avenida LUIZ ANTONIO FAEDO, 1014, CEP: 85601275, centro, na cidade de FRANCISCO BELTRÃO/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente contrato de fornecimento de mercadorias em decorrência da dispensa de licitação nº 41/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é o fornecimento de uma parafusadeira/furadeira de impacto, para utilização pelo corpo de bombeiros, nas atividades de salvamento e resgate de vítimas em ocorrências que envolvam acidentes e desencarceramento, de acordo com as especificações abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$	Preço total R\$
1	80765	Parafusadeira/furadeira de Impacto, com mandril, potência mínima 40 volts, com carregador bivolt, com no mínimo duas baterias de amperagem mínima 2.5 Ah, e maleta.	UN	1,00	3.990,00	3.990,00

PARÁGRAFO ÚNICO - A entrega da mercadoria contratada deverá ser executada em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao processo de dispensa nº 41/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado para o fornecimento da mercadoria contratada e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e a CONTRATADA concorda em receber é de R\$ 3.990,00 (três mil, novecentos e noventa reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato, será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O presente contrato não prevê atualização de valores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND's do FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o processo de dispensa nº 41/2022 e consequente contrato, são oriundos da receita do FUNREBOM.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01 (uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento das mercadorias.

Assinado por 1 pessoa: ANSELMO DE OLIVEIRA BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/3289-6635-8084-E6E76> e informe o código 3289-6635-8084-E6E76





Estado do Paraná

PARÁGRAFO QUARTO - Os pagamentos serão realizados pelo CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de sua Tesouraria.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO SEXTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO OITAVO - Os recursos orçamentários estão previstos na conta:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
8530	11.003.06.182.1503.2070	515	4.4.90.52.34.00	Do Exercício

PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, às Fazendas Federal, Estadual, Municipal e/ou Distrito Federal do domicílio/sede da Contratada e da quitação da Dívida Ativa da União.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E DA FORMA DE ENTREGA

O objeto deverá ser entregue no quartel do Corpo de Bombeiros, localizado na Avenida Guiomar Jesus Lopes, nº 700, na cidade de Francisco Beltrão - PR., mediante nota de empenho.

PARÁGRAFO ÚNICO - A vigência do presente termo é de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, está ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

Assinado por 1 pessoa: ANSTÉLIA UBIRATAN BORGUESI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/3289-AC26-90B6-D626-e-infomms-e-ctafpfp-3E29-6G26-80B6-E226>





b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no processo de dispensa nº 41/2022 e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do presente termo ficará a cargo do Secretário Municipal de Viação e Obras, Senhor JOSÉ CLAUDIMAR BORGES, inscrito no CPF/MF sob o nº 762.043.089-04 e portador do RG nº 5.285.238-2.

A fiscalização da entrega ficará a cargo do soldado QPM 2-0 João Vinicius Bedenarski, do Corpo de Bombeiros, telefone (46) 3905-2104.

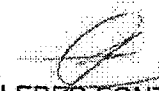
CLÁUSULA DÉCIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO


As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Francisco Beltrão, 28 de abril de 2022.


CLEBER FONTANA
CPF Nº 020.762.969-21
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

SCHNEIDER FERRAMENTAS LTDA - ME

CONTRATADA
EMERSON LUCIANO SCHNEIDER
CPF Nº 706.913.209-34

TESTEMUNHAS:

ANTONIO CARLOS BONETTI

JOSÉ CLAUDIMAR BORGES





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1289-A620-8CB6-D6E6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO CARLOS BONETTI (CPF 340.XXX.XXX-49) em 16/05/2022 13:32:59 (GMT-03:00)
Papel: Testemunha
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/1289-A620-8CB6-D6E6>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



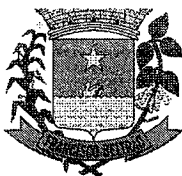
Código para verificação: 3F31-6C65-30F4-E42A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSÉ CLAUDIMAR BORGES (CPF 762.XXX.XXX-04) em 23/05/2022 13:31:00 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/3F31-6C65-30F4-E42A>



O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **SCHNEIDER FERRAMENTAS LTDA - ME.**

ESPÉCIE: Contrato nº 357/2022 - Processo dispensa nº 41/2022.

OBJETO: Aquisição de uma parafusadeira/furadeira de impacto, para utilização pelo corpo de bombeiros, nas atividades de salvamento e resgate de vítimas em ocorrências que envolvam acidentes e desencarceramento.

PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 3.990,00 (três mil, novecentos e noventa reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
8530	11.003.06.182.1503.2070	515	4.4.90.52.34.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 28 de abril de 2022.

Antonio Carlos Bonetti
Secretário Municipal da Administração





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: FCBA-7BF3-D1F1-A9BD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO CARLOS BONETTI (CPF 340.XXX.XXX-49) em 11/05/2022 15:32:50 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/FCBA-7BF3-D1F1-A9BD>

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:C3BBBE9C

ASSESSORIA LEGISLATIVA
337_22 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 2 - ANA CLAUDIA TONELLO

DECRETO MUNICIPAL N.º 337 DE 28 DE ABRIL DE 2022

Reconhece ao(à) servidor(a) ANA CLAUDIA TONELLO a segunda promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013 e protocolo 3.069/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) ANA CLAUDIA TONELLO a segunda promoção por grau de escolaridade de 06 (seis) níveis, considerando a conclusão de PÓS-GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 16 (dezesesseis) na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 28 de abril de 2022.

ANTONIO PEDRON
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:C5380C4D

ASSESSORIA LEGISLATIVA
201_22 - LICENÇA MATERNIDADE - CAMILA MARCELLO CASSOL

PORTARIA MUNICIPAL N.º 201 DE 28 DE ABRIL DE 2022

Concede licença maternidade à servidora CAMILA MARCELLO CASSOL BAGESTON.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora CAMILA MARCELLO CASSOL BAGESTON licença maternidade por um período de 180 dias, conforme processo protocolo 3.443/2022, a partir de 30 de março de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 28 de abril de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:AB0D5951

ASSESSORIA LEGISLATIVA
335_22 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL - PROFESSOR - ALINE SOLANGE FRANZEN

DECRETO MUNICIPAL N.º 335 DE 28 DE ABRIL DE 2022

Reconhece ao(à) servidor(a) ALINE SOLANGE FRANZEN promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.260, de 21 de novembro de 2014 e protocolo 3.594/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) ALINE SOLANGE FRANZEN, promoção por grau de escolaridade, considerando a conclusão de PÓS-GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível C1-1 na tabela de vencimento-base correspondente ao cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 28 de abril de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:BD0D2151

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Presidente da Câmara Municipal Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Câmara Municipal de Francisco Beltrão – PR e a empresa UNYFLEX CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA
ESPÉCIE: Contrato n.º 013/2022 – Processo de Inexigibilidade nº 030/2022.

OBJETO: Prestação de serviço técnico e aperfeiçoamento da servidora Iani Mara da Silveira no curso "Portal, LGPD e Ouvidoria", que será realizado nos dias 03 a 06 de maio de 2022 em Curitiba - PR, promovido pela empresa UNYFLEX CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 2.116,00 (dois mil cento e dezesseis reais).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados após apresentação da Nota Fiscal do tipo Eletrônica.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa
01.001	01.031.0001.02001	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

DATA DA ASSINATURA: 28.04.2022

FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

QUINTINO GIRARDI
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Iani Mara da Silveira
Código Identificador:D5CF2912

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **SCHNEIDER FERRAMENTAS LTDA - ME.**

ESPÉCIE: Contrato nº 357/2022 - Processo dispensa nº 41/2022.

OBJETO: Aquisição de uma parafusadeira/furadeira de impacto, para utilização pelo corpo de bombeiros, nas atividades de salvamento e resgate de vítimas em ocorrências que envolvam acidentes e desencarceramento.

PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 3.990,00 (três mil, novecentos e noventa reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
8530	11.003.06.182.1503.2070	315	4.4.90.52.34.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 28 de abril de 2022.

ANTONIO CARLOS BONETTI

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:

Bianca Zanini Niclote

Código Identificador:5E1BCEB8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CLÍNICA MÉDICA DR. ALAN JULHANO SCHUH MARSCHALL LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato nº 354/2022 - Processo inexigibilidade nº 34/2022.

OBJETO: Contratação da prestação de serviços médicos na realização de procedimentos cirúrgicos ambulatoriais aos usuários da Rede de Atenção Primária do Município que utilizam o Sistema Único de Saúde, pelo período de 12(doze) meses, de acordo com o chamamento público nº 05/2022.

PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até o 10º (décimo) dia útil de cada mês posterior.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **GIOTTI SERVICOS MEDICOS EIRELI.**

ESPÉCIE: Contrato nº 355/2022 - Processo inexigibilidade nº 34/2022.

OBJETO: Contratação da prestação de serviços médicos na realização de procedimentos cirúrgicos ambulatoriais aos usuários da Rede de Atenção Primária do Município que utilizam o Sistema Único de Saúde, pelo período de 12(doze) meses, de acordo com o chamamento público nº 05/2022.

PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até o 10º (décimo) dia útil de cada mês posterior.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5880	08.006.10.302.1001.2049	0	3.3.90.39.50.30	Do Exercício
5890	08.006.10.302.1001.2049	494	3.3.90.39.50.30	Do Exercício

Francisco Beltrão, 28 de abril de 2022.

ANTONIO CARLOS BONETTI

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:

Bianca Zanini Niclote

Código Identificador:E68099FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ADOLFO NEVES CLÍNICA MÉDICA LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato nº 356/2022 - Processo inexigibilidade nº 35/2022.

OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas para a prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD - II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 03/2022.

PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 417.561,60 (quatrocentos e dezessete mil, quinhentos e sessenta e um reais e sessenta centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias do mês subsequente.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5510	08.006.10.301.1001.2046	0	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
6110	08.006.10.302.1001.2051	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5690	08.006.10.301.1001.2047	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5520	08.006.10.301.1001.2046	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5990	08.006.10.302.1001.2050	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 28 de abril de 2022.

ANTONIO CARLOS BONETTI

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:

Bianca Zanini Niclote

Código Identificador:E05AFE35

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 047/2022 de 06 de janeiro de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2022 - Processo nº 215/2022.

OBJETO: Aquisição de material para mergulho, para utilização pelo Corpo de Bombeiros nas ocorrências de salvamento em busca aquática.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA - MENOR PREÇO por lote e itens.

1. - CONTRERA TORO COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 15.367.075/0001-82. Lote 01 - Itens 01 R\$3.400,00; 02 R\$2.800,00; 03 R\$1.283,33 e 04 R\$840,00.